



**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 035/2019/ALE/RO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n . 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, e CPF n. 420.547.102-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 17.515.170/0001-01, com sede na Rua Manuel Laurentino de Souza, nº. 1.156, bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, CEP 76.824-168, neste ato representada por **FABIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 661.400.802-18, portadora da carteira de identidade n. 671.959 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 035/2019, instruído ao Processo Físico n. 7993/2019-15 e Processo e-TCDF n. 37/2020-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 035/2019, que versa sobre a prestação de serviços de buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais, sob demanda, para a realização de eventos e cerimônias com o fito de atender as necessidades da ALE/RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO AMPARO LEGAL**

O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93, bem como, manifestação do ordenador de despesa e autorização para elaboração do presente termo aditivo (e-DOC AB9A4B08 - 488), Nota de Empenho (e-DOC F130C978 - 485), e demais elementos constituídos com autorização do Sr. Secretário Geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE**



O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 672.202,09** (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e dois reais e nove centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, sendo que o valor de R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais) referente ao valor original do contrato e R\$ 55.402,09 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e nove centavos) referente ao reajuste anual previsto na Cláusula Sexta do Contrato 035/2019, com base no índice IPCA, concedido em consonância com o Parecer nº 524/2021, emitido pela Advocacia-Geral (e-DOC C767B652) e conforme planilha de e-DOC CDF9D0C6 – 420, ratificada pela Controladoria-Geral (e-DOC 5CB44DA9 – 423).

**Parágrafo Primeiro.** Para atender o presente TERMO ADITIVO, no período de 21/10/2021 a 31/12/2021, foi emitida Nota de Empenho 2021NE003286, em 19/10/2021 (e-DOC F130C978 - 485), no valor de R\$ 113.825,18 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Segundo.** Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201, Natureza da Despesa 33.90.39.23, Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100 – Empenho nº. 2021NE003286, em 19/10/2021 (e-DOC F130C978 - 485), no valor de R\$ 113.825,18 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Por ocasião de necessidade de cumprimento das obrigações assumidas, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado conforme conveniência da Administração, desde que observado o art. 57, Lei n. 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 035/2019, lavrado no processo administrativo físico nº 7993/2019-15 e no Processo e-TCDF n. 37/2020-e.

**CLAUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**  
**FABIANE BARROS DA SILVA**  
**Representante**

**Visto:**

**Miqueias José Teles Figueiredo**  
**Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO**

**ADVOCACIA-GERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/ALE/RO

Processo Administrativo: 37/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 035/2019, que versa sobre a prestação de serviços de buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais, sob demanda, para a realização de eventos e cerimônias com o fito de atender as necessidades da ALE/RO.

**DO VALOR E DO REAJUSTE:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 672.202,09(seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e dois reais e nove centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, sendo que o valor de R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais) referente ao valor original do contrato e R\$ 55.402,09 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e nove centavos) referente ao reajuste anual previsto na Cláusula Sexta do Contrato 035/2019, com base no índice IPCA, concedido em consonância com o Parecer nº 524/2021, emitido pela Advocacia-Geral (e-DOC C767B652)e conforme planilha de e-DOC CDF9D0C6-420, ratificada pela Controladoria-Geral (e-DOC 5CB44DA9-423).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201, Natureza da Despesa 33.90.39.23, Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100 –Empenho nº. 2021NE003286, em 19/10/2021 (e-DOC F130C978 -485), no valor de R\$ 113.825,18 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS  
Secretário Geral –ALE/RO

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA  
FABIANE BARROS DA SILVA  
Representante

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo  
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

**SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37023/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, com a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**, inscrita no **CNPJ nº 00.627.992/0001-81**, localizada na SGA/SUL, Quadra 902 – Conjunto B entrada C, S/Nº - Salas 120 a 127 – ASA SUL-CEP: 70390-120, Brasília/DF, com vistas a participação dos Srs. Deputados e Servidores deste Poder Legislativo na 24ª Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, que será realizada no período de 24 a 26 de novembro de 2021, na cidade de Campo Grande/MS, com o pagamento de inscrição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta nos autos do Processo nº 37023/2021.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Marcos Oliveira de Matos  
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO